



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação de Formalização de Parcerias

PLANO DE TRABALHO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS - DISPENSA DE TED

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)

Nome da autoridade competente: Cejane Pacini Leal Muniz

Número da matrícula: 1723630

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário: Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 698, de 9 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 400088/40401 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - Coordenação Geral de Transferências da União (CGTU)

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução da Descentralização de Crédito Orçamentário: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Número da matrícula: 1552210

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário: Universidade de Brasília (UnB)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, Atos do Poder Executivo, Ministério da Educação, publicado em 22 de novembro de 2024, Edição Extra, Seção 2, página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Universidade de Brasília

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto da descentralização de Crédito Orçamentário: 154040/15257 - Fundação da Universidade de Brasília (FUB) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)

3. OBJETO:

Desenvolvimento de metodologias de participação social para o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, tratamento de informações e organização dos resultados do 1º Fórum do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DISPENSA DE TED:

O principal objetivo da ação a ser desenvolvida conjuntamente com a Universidade de Brasília diz respeito ao desenvolvimento de metodologias, tratamento de informações e organização dos resultados do 1º Fórum do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), concebido como um dos componente do SNPC, para viabilizar as bases da participação social e a deliberações importantes ao campo do patrimônio cultural.

- Desenvolver metodologias de participação social no âmbito do SNPC para os eventos preparatórios e no Fórum do SNPC;

- Construir as bases metodológicas para a realização das relatorias e sistematização das informações produzidas a partir das atividades do Fórum;
- Organizar e sistematizar os documentos referentes à relatoria para publicação dos resultados do Fórum;
- Sistematizar os insumos e elaborar um documento com conteúdo programático para as ações formativas dos agentes de Patrimônio Cultural no âmbito do SNPC e para o desenvolvimento institucional das instâncias de pactuação do SNPC.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA DISPENSA DE TED:

Trata-se de celebração de dispensa de TED, com vistas a viabilizar a articulação e a produção de conhecimento para implementar o Sistema Nacional do Patrimônio Cultural (SNPC), desde a construção do 1º Fórum do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural, passando pelo tratamento sistemático e analítico dos resultados das discussões promovidas no âmbito do Fórum e culminando no desenvolvimento de ferramentas para promover a efetividade da participação social, da intersectorialidade e da articulação interfederativa no âmbito do Sistema por meio de ações formativas. O SNPC é um dos sistemas setoriais do Sistema Nacional de Cultura, instituído pelo Art. 216-A da Constituição Federal/1988 e regulamentado por meio da Lei 14.835/2024, a qual determina que "Art. 36. Os sistemas setoriais de cultura são subsistemas do SNC, estruturados para responder com maior eficácia e eficiência às demandas de cada segmento ou setor específico, e deverão ser acompanhados, monitorados e atualizados de forma regular e periódica".

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE AÇÃO:

O prazo de vigência desta dispensa de TED será de de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por analogia, nos termos do art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro de 2025

Fim: Maio de 2026

9. CUSTOS INDIRETOS (ART.8, § 2º) :

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto da Descentralização de Crédito Orçamentário?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: **Fundação da Universidade de Brasília (FUB) e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC).**

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO SNPC		-		R\$ 80.000,00	dezembro/2025	abril/2026

Produto 1.1	Levantamento dos marcos legais no campo do patrimônio cultural e o desenvolvimento das metodologias ativas a serem utilizadas nos eventos preparatórios e no 1º Fórum do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural.	Relatório técnico	1	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	dezembro/2025	janeiro/2026
Produto 1.2	Oficina interfederativa, intersetorial e participativa preparatória	Relatório técnico	1	R\$50.000,00	R\$ 50.000,00	fevereiro/2025	fevereiro/2026
Meta 2	TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º FÓRUM DO SISTEMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL		-		R\$154.345,00	fevereiro/2026	maio/2026
Produto 2.1	Construção metodológica para realização das relatorias e sistematização das informações das atividades do Fórum	Relatório Técnico	1	R\$15.008,00	R\$ 15.008,00	fevereiro/2026	março/2026
Produto 2.2	Organização e sistematização do material da relatoria para publicação dos resultados do Fórum	Relatório Técnico	1	R\$30.000,00	R\$ 30.000,00	março/2026	maio/2026
Produto 2.3	Sistematização dos insumos e elaboração do documento com conteúdo programático para as ações formativas dos agentes de Patrimônio Cultural no âmbito do SNPC e desenvolvimento institucional das instâncias de pactuação do SNPC	Relatório Técnico	1	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	março/2026	maio/2026
Produto 2.4	Proposição de processos de	Guia de aplicação	1	R\$69.337,00	R\$ 69.337,00	maio/2026	maio/2026

governança transversal e participativa para o SNPC	do PNSPC					
Total				R\$ 234.345,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
MÊS/ANO			VALOR			
Dezembro/2025			R\$ 234.345,00 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais)			
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD						
Código da Natureza da Despesa		Custo Indireto		Valor Previsto		
33.90.39		não		R\$ 195.287,50		
33.90.39		sim		R\$ 15.623,00		
33.90.37		sim		R\$ 23.434,50		
TOTAL		R\$234.345,00				
13. PROPOSIÇÃO						
PROF.^a ROZANA REIGOTA NAVES Reitora da Universidade de Brasília (UnB)						
14. APROVAÇÃO						
CEJANE PACINI LEAL MUNIZ Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação (DAFE)						



Documento assinado eletronicamente por **Cejane Pacini Leal Muniz, Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação**, em 02/12/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6939164** e o código CRC **E5BE588A**.